



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório/registro de preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor de referência
1	unid	300	ABOCATH N°18	R\$ 1,85
2	unid	300	ABOCATH N°20	R\$ 1,04
3	unid	400	ABOCATH N°22	R\$ 1,09
4	unid	400	ABOCATH N°24	R\$ 1,28
5	pct	40	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 – ESPÁTULA DE MADEIRA	R\$ 7,91
6	fr	30	AGUA OXIGENADA 10V - 1000ML	R\$ 8,84
7	cx	100	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 12,70
8	cx	100	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 12,50
9	cx	100	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 11,33
10	cx	100	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 12,77
11	cx	100	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 13,48
12	fr	300	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO PARA MÃOS, COM HIDRATANTE, COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR	R\$ 21,73
13	fr	20	ALCOOL IODADO HOSPITALAR DE 1LITRO	R\$ 30,76
14	unid	1000	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L FRASCO	R\$ 12,15
15	unid	500	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G UNIDADE	R\$ 24,45
16	unid	10	ALGODÃO ORTOPÉDICO LAMINADO ROLO 15 CM C/12 ROLOS	R\$ 13,85
17	pct	500	ATADURA 6 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 11,89
18	pct	800	ATADURA 10 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 17,91
19	pct	1000	ATADURA 15 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 25,41
20	pct	1000	ATADURA 20 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 33,74
21	unid	200	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS ESTERIL OE	R\$ 6,61



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

22	pct	100	CATETER OXIGENIO Nº6 C/ 10 UNIDADES	R\$ 7,40
23	pct	150	CATETER OXIGENIO Nº8 C/ 10 UNIDADES	R\$ 8,26
24	pct	100	CATETER OXIGENIO Nº10 C/ 10 UNIDADES	R\$ 13,20
25	pct	200	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO C/ 10 UNIDADES	R\$ 13,16
26	pct	100	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM SEM RADIOPACO COM 50 UNID.	R\$ 83,60
27	cx	200	CURATIVO ANTIAÉPTICO CAIXA C/35 UNID.	R\$ 8,98
28	unid	300	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS C/ ENTRADA DE AR C/FILTRO (CONECTOR LUER SLIP)	R\$ 1,09
29	unid	500	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO COM LANCETA PERFURANTE C/ ENTRADA DE AR C/ FILTRO	R\$ 2,19
30	unid	500	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	R\$ 14,75
31	unid	1000	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P	R\$ 1,86
32	unid	4000	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M	R\$ 1,95
33	unid	500	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G	R\$ 2,26
34	cx	5	FIO NYLON Nº2.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 64,11
35	cx	5	FIO NYLON Nº3.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 52,29
36	cx	5	FIO NYLON Nº4.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 64,91
37	cx	5	FIO NYLON Nº5.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 63,80
38	unid	500	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 6,91
39	unid	500	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M(CREPE)	R\$ 5,55
40	fr	1000	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, CAPAC. 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML	R\$ 2,81
41	pct	1500	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 CM PACOTE C/500 UNID.13 FIOS 8 DOBRAS	R\$ 33,94
42	rl	500	GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO 91X91 PACOTE 13 FIOS 4 DOBRAS	R\$ 83,00
43	rl	500	GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO 91X91 PACOTE 13 FIOS 8 DOBRAS	R\$ 155,13
44	cx	3	LAMINA DE BISTURI Nº15 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 44,73
45	cx	3	LAMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 45,57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

46	cx	50	LAMINA MICROSCÓPIO FOSCO CAIXA 50 UNID.	R\$ 9,05
47	pr	80	LUVA ESTÉRIL 7,0	R\$ 3,12
48	pr	200	LUVA ESTÉRIL 7,5	R\$ 3,12
49	pr	50	LUVA ESTÉRIL 8,0	R\$ 3,12
50	pct	300	LUVAS PLASTICAS ESTERIL C/100 UNID. PACOTE	R\$ 13,80
51	cx	250	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX P CAIXA C/100 UNID	R\$ 20,84
52	cx	2000	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX M CAIXA C/100 UNID	R\$ 20,84
53	cx	400	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX G CAIXA C/100 UNID	R\$ 21,16
54	rl	5	MALHA TUBULAR TAM. 15X15CM CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% NÃO ESTERIL	R\$ 21,72
55	unid	2000	MICROPORE 25MMX10M	R\$ 3,51
56	cx	50	PAPEL CREPADO 50X50CM-PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 278,26
57	rl	50	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX50M	R\$ 54,82
58	unid	100	POLIFIX 2 VIAS	R\$ 1,96
59	unid	100	SCALP Nº23	R\$ 0,36
60	unid	600	SCALP Nº25	R\$ 0,36
61	cx	40	SERINGA 1ML UNID.DECARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 27,90
62	cx	40	SERINGA 3ML UNID.DECARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 28,80
63	cx	40	SERINGA 5ML UNID.DECARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 32,67
64	cx	40	SERINGA 10ML UNID.DECARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 46,93
65	cx	30	SERINGA 20ML UNID.DECARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 93,83
66	unid	500	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$ 14,70
67	cx	15	SONDA FOLEY Nº16 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 45,88
68	cx	5	SONDA FOLEY Nº18 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 42,60
69	cx	4	SONDA FOLEY Nº20 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 39,94
70	pct	150	SONDA TRAQUEAL Nº8 DECATÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,06
71	pct	20	SONDA TRAQUEAL Nº10 DECATÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,59
72	pct	20	SONDA TRAQUEAL Nº12 DECATÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

73	pct	20	SONDA TRAQUEAL Nº14 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 11,90
74	pct	200	SONDA URETRAL Nº8 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 8,66
75	pct	200	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 8,96
76	pct	400	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,28
77	pct	100	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,63
78	unid	4000	SORO FISIOLÓGICO 100ML	R\$ 8,62
79	unid	4000	SORO FISIOLÓGICO 250ML	R\$ 13,30
80	unid	2000	SORO FISIOLÓGICO 500ML	R\$ 16,60
81	unid	80	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	R\$ 18,41
82	unid	100	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 7,23
83	unid	80	SORO RINGER LACTADO 500ML	R\$ 16,84
84	unid	50	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 18,74
85	unid	5	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8	R\$ 8,52
86	fr	30	VASELINA LIQUIDA GRAU FARMACEUTICA FRASCO COM 1L	R\$ 52,17
87	rl	50	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM x 100 MM	R\$ 184,57
88	unid	2000	ESPÁTULA AYRES	R\$ 0,14
89	unid	2000	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA OU CERVICAL GINECOLÓGICA	R\$ 0,63
90	unid	100	FIXADOR CITOLÓGICO	R\$ 14,08
91	unid	500	SCALP Nº21	R\$ 0,35
92	unid	300	PORTA-LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, TUBETE OU CAIXA EM PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS DE 26X76MM TIPO POSTAL - RESISTENTE	R\$ 0,65
93	pct	15	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA USO EM FISIOTERAPIA E SONAR PCT COM NO MÍNIMO 5 KG (HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESSANTE E ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINADO, INODOR E TRANSLÚCIDO)	R\$ 52,84
94	unid	50	COPO PARA OXIGÊNIO 250 ML (UMIDIFICADOR PARA OXIGENIOTERAPIA)	R\$ 18,75
95	unid	50	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 400 ML DE POLICARBONATO P/ ASPIRADOR COM OXIGÊNIO	R\$ 34,01
96	pct	180	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA, GRAMATURA 20 COM	R\$ 17,61



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

			ELÁSTICO, 200CM X 90CM, COM 10 UNID	
97	rl	30	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M, DESCARTÁVEL, BRANCO PREMIUM	R\$ 22,37
98	cx	10	AGULHA 20x5,5	R\$ 12,68
99	cx	10	AGULHA 30X0,70	R\$ 11,63
100	fr	300	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%, FRASCO DE 100ML	R\$ 3,71
101	fr	300	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 100ML	R\$ 2,96
102	fr	300	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 100ML	R\$ 4,43
103	unid	200	CURATIVO COMPOSTO IV3000 FENESTRADO 9X12CM - Filme Reactic* - Transparente Impermeável à água e bactérias 75% filme com adesivo - Fino e flexível	R\$ 9,67
104	unid	100	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 10,0CM X 2M 62.5% borracha sintética; 35.3% fibras de poliamida/polipropileno e 2.2% fios de poliuretano.	R\$ 57,54
105	cx	30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS SEM LÁTEX E SEM PÓ TAMANHO M cx c/100 unid	R\$ 22,84
106	pct	10	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	R\$ 13,47
107	unid	200	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº 6 FR	R\$ 14,83
108	unid	200	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº 8 FR	R\$ 14,83
109	unid	200	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº 10 FR	R\$ 14,83
110	unid	200	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº 12 FR	R\$ 14,83
111	unid	2000	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES) 30 LITROS	R\$ 0,31
112	unid	2000	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES) 50 LITROS	R\$ 0,44
113	unid	1000	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES) 100 LITROS	R\$ 0,70
114	unid	500	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA COM CAPACIDADE DE 13 LITROS)	R\$ 8,32



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

115	unid	500	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS)	R\$ 10,03
-----	------	-----	--	-----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra dos materiais acima, pois os mesmos são necessários ao atendimento diário dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Mostardas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos indicados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do recebimento da nota de empenho, parcelado conforme necessidade da secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Ana Amália Leite, nº 406 – Secretaria Municipal de Saúde.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.6. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023.**



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 22 de setembro de 2023.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde